

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE RÁDIOS DIGITAIS PONTO MULTIPONTO (PMP) QUE OPERAM EM FAIXA DE FREQUÊNCIA NÃO LICENCIADA E LICENCIADA, INCLUINDO A MANUTENÇÃO TÉCNICA DA INFRAESTRUTURA, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA E RADIOCOMM TELECOMUNICAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA**, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Professor Dr. **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, casado, RG nº 4059742 SSP/PA, CPF nº 066.166.902-53, residente à Av. Conselheiro Furtado, nº 2905, Apt. 901 – Batista Campos, Cep: 66.040-100, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276, de 02.02.2023, no final assinado.

**CONTRATADA: RADIOCOMM TELECOMUNICAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 02.305.840/0001-98, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Rua João Balbi, n.º 1188, bairro: São Brás, CEP: 66.060-565, endereço eletrônico: rosyberto@radiocomm.com.br, telefone: (91) 3266-6120, representada legalmente pelo Sr. **ROSYBERTO DOS SANTOS ALBUQUERQUE**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, RG n.º. 179.3010 – PC/PA 2º via e CPF n.º. 300.115.23204, com domicílio na Travessa Timbó, n.º 3125, Ed. Zeus Garden, bairro: marco, CEP: 66.093-532, na cidade de Belém – Pará, no final assinado

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 – As partes resolvem aditar pela **SEGUNDA** vez o contrato nº007/2023, assinado em **26/04/2023**, tem como fundamento legal o **Processo PAE n.º 2022/864.354, o Pregão Eletrônico nº 013/2022 e ARP 013-B/2022, seus anexos, Processo de contratação nº 2023/247741** tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da PRODEPA, com a Lei Federal nº10.520/2002 e 13.303/2016, com a Lei Estadual nº 6.474/2002, com os Decretos Estaduais nº 2.121/2018, 2.034/2009, 878/2008, 534/2020 e 991/2020, com a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e pelo Código de Defesa do Consumidor

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

2. - O presente Termo Aditivo tem como objeto
- 2.1 – Prorrogar o Prazo de Vigência;
- 2.2 – Preço e da Dotação Orçamentária e
- 2.3 – Cláusula Resolutiva

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA;**

3.1 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir de **26 de abril de 2024**, vigorando o mesmo até **25 de abril de 2025**, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 – Após acordo entre as partes o valor do contrato não sofrerá reajuste, perfazendo o **Valor Global Estimado em R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, e o **Valor Mensal Estimado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

4.2 – As despesas do presente instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária da CONTRATANTE, a seguir especificada:

**23.126.1508.2251 – MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**  
**33.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - -PJ**  
**01.501.0000.61 – RECURSOS PRÓPRIOS**

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA CLÁUSULA RESOLUTIVA**

5.1 – Cláusula Resolutiva - Por ocasião de elaboração e conclusão de processo licitatório referente ao mesmo objeto deste instrumento, com formalização de novo contrato, fica assegurado à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente instrumento, ficando a CONTRATADA, desde já, notificada, dispensando qualquer outro instrumento para ciência.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

6.1 - As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original e dos aditivos anteriormente celebrados, não alteradas ou modificadas pelo presente aditivo, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO**

7.1 - O presente contrato será publicado de forma reduzida pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias da sua assinatura, sem o que estará invalidado.

**E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.**

**Belém, de abril de 2024.**

**CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**

Presidente da PRODEPA

**ROSYBERTO DOS SANTOS ALBUQUERQUE**

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.

Nome

CPF/MF:

2.

Nome

CPF/MF